

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 0369/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da aquisição de 2 unidades móveis de saúde, (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão), para a Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga/AM por meio da proposta 12629603000123021, referente a Emenda Parlamentar nº 16190008.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS.

Considerando a Portaria 2.563/2017, de 3 de outubro de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

Considerando a Portaria GM/MS 1.483, de 1º de julho de 2021, que a dispõe sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção, tendo como escopo a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o Processo Nº 01.01.017101.037611/2023-25 – SIGED, que dispõe sobre aprovação da aquisição de 2 unidades móveis de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga/AM, CNES 6677312 cadastrada no Sistema de Proposta de Projeto do Fundo Nacional de Saúde – FNS/MS, por meio da proposta 12629603000123021, referente a Emenda Parlamentar nº 16190008;



Considerando a Resolução CIB/AM 364/2023 de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre emissão de Resolução CIB/AM para os processos de Emenda Parlamentar Federal/Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas,

Considerando Parecer favorável da Área Técnica, haja vista a necessidade e importância para o município de Tabatinga/AM em estruturar e fortalecer a Rede de Saúde em âmbito regional.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da aquisição de 2 unidades móveis de saúde (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão), por meio da proposta 12629603000123021, referente a Emenda Parlamentar 16190008 do Deputado Federal Átila Lins, para a Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga/AM, conforme descrito abaixo:

Nome do Equipamento	Nº da Emenda	Quant	Valor Unitário	Valor total
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	16190008	02	323.812,00	647.624,00

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 18 de outubro de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM

Anuar Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 369/2023, datada de 18 de outubro de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.

ANUAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde